**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVA N~~º~~ 07/2024**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal:**

A Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social, usando de suas atribuições legais e regimentais, vem, perante V. Exa., apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Legislativa n~~º~~ 07/2024, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que se encontra sob sua análise.

A iniciativa busca alterar o art. 2~~º~~ e o parágrafo único deste mesmo dispositivo:

“Art. 2~~º~~ Eventual concessão de revisão geral anual ao valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal dependerá de Lei específica a ser editada a cada ano.

Parágrafo único. Havendo a concessão de revisão geral anual através de lei específica no ano de 2025 ao valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal, a mesma será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.”

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores**

A presente emenda modificativa apresentada tem por objetivo alterar a redação do art. 2~~º~~, bem como no parágrafo único deste mesmo dispositivo, com base no entendimento e recomendação constante na Orientação Técnica da DPM registrada sob o número n~~º~~ 34034/2024 e no Boletim Técnico nº 28/2024 também da DPM.

Pelo exposto e, sobretudo, em face da importância da matéria, a Comissão Permanente que a subscreve solicita a costumeira atenção dos Vereadores, no sentido da aprovação em Plenário, da presente emenda.

Três Passos, 14 de junho de 2024.

Nader Umar João Boll Diego Maciel

Membros da Comissão de Constituição e Redação